

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 08-06-2015, com produção de efeitos a 25-06-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela FixeAds, do controlo exclusivo de ativos referentes à plataforma de mercado *online* em Portugal da CustoJusto (“Ativos Alvo”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- FixeAds – empresa portuguesa especializada na disponibilização de plataformas de mercado *online*, que faz parte do Grupo Naspers, um grupo de comunicação multinacional que opera principalmente em serviços de internet, serviços de televisão de acesso pago e imprensa; o Grupo Naspers não exerce qualquer outra atividade em Portugal.
- Ativos Alvo – ativos referentes à plataforma de mercado *online* em Portugal da CustoJusto, em particular os seus nomes de domínio e a base de dados; a CustoJusto é uma sociedade portuguesa detida pela Schibsted Classified Media, com atividade a nível mundial no mercado eletrónico, que faz parte do Grupo Schibsted, um grupo de comunicação internacional.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 26/2015 – FixeAds / Ativos CustoJusto, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/06/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)